



# Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MG CEP 36640-000

CNPJ 053.20068/0001-71 Tel : 32 3276-1115

## RESOLUÇÃO Nº02/2023

**Cria o Núcleo de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de Mar de Espanha-MG e dá outras providências.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mar de Espanha - MG decreta e promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º Fica criado o Núcleo de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de Mar de Espanha-MG, órgão vinculado à Mesa Diretora desta Câmara.**

**Art. 2º O Núcleo de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de Mar de Espanha – MG possui as seguintes atribuições:**

**I - visar à plena satisfação do direito à participação dos cidadãos nos centros de decisão política, mediante assessoramento da Câmara Municipal no planejamento e execução das atividades próprias das Reuniões Comunitárias, das Audiências Públicas, da Tribuna Livre e através do esclarecimento à população quanto a outros instrumentos de exercício da cidadania, constantes da Lei Orgânica do Município de Mar de Espanha-MG;**

**II - desenvolver ações voltadas para a elaboração de projetos de lei, cujas finalidades sejam a promoção dos direitos e deveres sociais, políticos, econômicos culturais, étnicos e humanos dos cidadãos, orientando-lhes sobre as formas de acesso aos bens e serviços públicos, na forma da legislação em vigor, que lhes são essenciais para a vida com liberdade, igualdade e dignidade humana;**

**III - fazer encaminhamento adequado aos que necessitarem para os órgãos públicos competentes que prestem serviço na área social;**

**IV - prestar assessoria técnica para a constituição, organização e apoio das atividades próprias das entidades civis de caráter público e sem fins lucrativos, voltados para a defesa dos direitos humanos e da cidadania;**

**V - promover e apoiar a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de direitos humanos e cidadania;**

**VI - criar e manter o banco de dados municipal sobre cidadania e direitos humanos, mediante cadastro de entidades, partidos políticos, empresas, sindicatos, escolas e outras associações comprometidas com a promoção e proteção dos direitos humanos e da cidadania;**

**VII - planejar e apoiar programas e campanhas de defesa e prevenção à violação de direitos de pessoas e grupos em situação de alto risco, particularmente crianças e adolescentes, idosos, migrantes, trabalhadores, população em situação de rua, consumidores, portadores de deficiência, portadores do vírus HIV e de outras moléstias graves, assim como de qualquer outra particularidade que demande atenção especial;**



# Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MG CEP 36640-000

CNPJ 053.20068/0001-71 Tel : 32 3276-1115

VIII - manter o posto de recepção, orientação, atendimento, encaminhamento e acompanhamento do Cidadão e das suas Organizações, mediante disponibilização de acesso ao Terminal "Internet Popular", e demais serviços que se fizerem necessários ao alcance dos objetivos do Núcleo;

IX – orientar os munícipes interessados sobre demandas judiciais, organização administrativa e Regimento Interno do Poder Legislativo, em seus diversos aspectos;

X – prestar aos cidadãos orientação sobre seus direitos.

XI – receber, analisar e encaminhar reclamações, consultas, denúncias e sugestões dos cidadãos mardespanhenses.

XII – desenvolver outras atividades compatíveis com sua finalidade.

Art. 3º Para alcance de seus objetivos, o Núcleo de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de Mar de Espanha-MG poderá manter acordos e convênios de cooperação técnica com órgãos e financeira com colaboradores, órgãos e entidades afins e correlatas.

Parágrafo único – Consideram-se colaboradores as instituições de Ensino Superior e as entidades públicas ou privadas que desenvolvam ações, estudos e pesquisas relacionadas às atividades do Núcleo de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de Mar de Espanha.

Art. 4º O Presidente da Câmara, por meio de Ato próprio designará servidores ou prestadores de serviço que darão suporte técnico ao funcionamento do Centro de Atenção ao Cidadão, ficando a cargo da Secretaria da Câmara a coordenação dos trabalhos.

Parágrafo único - Poderão ser utilizados estagiários para funcionamento do Núcleo, de acordo com a área de estudo acadêmico.


Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal, consignada no detalhamento próprio das despesas do Legislativo do exercício financeiro correspondente à despesa.

Art. 6 -º Esta Resolução será regulamentada, no que couber, por Ato da Mesa, após a sua promulgação.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mar de Espanha, 16 de fevereiro de 2023.

  
André Luiz Costa Brolhiato / Presidente

  
Rafael Garcia Furtado/Vice- Presidente

  
Joaquim José de Souza /Secretário



# Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MG CEP 36640-000

CNPJ 053.20068/0001-71 Tel : 32 3276-1115

## ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Mar de Espanha,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mar de Espanha aprovou, e eu, André Luiz Costa Brolhiato, Presidente da Câmara Municipal, aprovou e, eu, nos termos do art. 44 inciso I, alínea c do Regimento Interno promulgo a Resolução nº 02 que Cria o núcleo de Atenção ao cidadão da Câmara Municipal de Mar de Espanha e dá outras providências.

Mar de Espanha, 27 de Abril de 2023.

André Luiz Costa Brolhiato

Presidente da Câmara Municipal de Mar de Espanha